

DECRETO N.º 1668, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014

*“Estabelece preço remuneratório de serviços que
específica e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal com fundamentos na Lei Municipal n.º 955, com vistas a cobrir parte dos custos operacionais dos serviços que são colocados à disposição dos criadores e agricultores do município, na área de inseminação artificial e atendimento veterinário.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam estabelecidos os preços públicos abaixo especificados para serviços prestados a terceiros por profissionais do município que atendem a área de inseminação artificial e atendimento veterinário em geral:

I - Para serviços prestados em inseminação artificial, será cobrado o valor do sêmen, mais 5 (cinco) URM's de taxa de serviço;

II - Para serviços prestados de atendimento veterinário em geral, será cobrado o valor dos medicamentos, mais 6,5 (seis vírgula cinco) URM's de taxa de serviço;

Art. 2º - Os pagamentos deverão ser efetuados pelo usuário, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da efetiva prestação dos serviços, o que deverá ser feito exclusiva e diretamente na tesouraria do município.

Art. 3º - Os pagamentos não efetuados dentro do prazo previsto, serão tratadas na forma prevista no Código Tributário Municipal para os casos de inadimplência.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 10 de Setembro de 2014.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretário de Administração e Planejamento.